



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1978

LEI Nº 739

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - - Fica o poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1978, as seguintes subvenções:

01 - EMATER.....	Cr\$ 43.740,00
02 - A Clubes amadores.....	Cr\$ 20.000,00
03 - Construção de Ginásio da Praça de Esportes (Convênio com o Estado).....	Cr\$ 30.000,00
04 - Conferencia de S. Vicente de Paulo...	Cr\$ <u>5.000,00</u>
SOMA.....	Cr\$ 98.740,00

Art. 2º - As subvenções concedidas no artigo 1º correrão - por conta de dotações constantes do orçamento municipal para o exercício de 1978.

Art. 3º - Os pagamentos constante desta Lei, somente serão autorizados mediante apresentação de provas de personalidade jurídica da entidade ou instituição, bem como fazer prova de aplicação dos gastos da subvenção recebida no exercício anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 3 de março de 1978


José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO